



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 72/2017.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO - ME.

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 72/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 15/09/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

06/08/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO - ME.

Pedro Eduardo Girão Pinto

Representante Legal

Contratada

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica GALO

COMERCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO

Aquisição de tintas e materiais para pintura na parte frontal, para atender Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais);

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

09/08/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

GALO COMERCIO DE TINTAS LTDA

EDISON MARTINS CARDOSO

Contratada

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica VERONEZI &

BANDEIRA LTDA - ME

OBJETO

Aquisição de tintas e materiais para pintura na parte frontal, para atender Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 4.966,35 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

09/08/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

VERONEZI & BANDEIRA LTDA - ME

JOÃO VERONEZI GARCIA

Contratada

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



PORTARIA N°. 198/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A (O) SERVIDOR (A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a (o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ENC. C/ REDE MU, no período de 04/07/2018 a 31/10/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2018.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018**PROCESSO: 64937/2018 FLY: 0333.0006081/2018**

DAS: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa POROROCA AUTO POSTO IV LTDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018.

DO OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei nº 1.103.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 144/2018, a saber:

5790-POROROCA AUTO POSTO IV LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 100ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	TAURUS	L	50.000,00	3,94	197.000,00
2	ETANOL: Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%, para ser usado em qualquer veículo à álcool.	TAURUS	L	1.000,00	2,89	2.890,00
3	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	TAURUS	L	2.000,00	3,18	6.360,00
Total do Fornecedor:						206.250,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.236 - 33.90.32.00.00.000002

Nova Andradina 03 de Agosto de 2018

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

POROROCA AUTO POSTO IV LTDA.

Representante: ANDREIA SILVA DE SOUZA, CPF nº 871.639.931-53

Fornecedor

DECRETO Nº 2.168, de 13 de Agosto de 2018.

Torna público o resultado final do Censo Cadastral do Poder Executivo, constando a lista dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e servidores comissionados que não compareceram, os quais terão a suspensão do pagamento de suas remunerações, proventos ou pensões, conforme art. 9º e parágrafos do Decreto n. 2.113, de 22 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETO

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos das remunerações, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, segurados ativos, aposentados e pensionistas e dos servidores comissionados, constantes no anexo I, deste Decreto, que não compareceram ao Censo Cadastral, nos termos do artigo 9º, do Decreto n. 2.113, de 22/03/2018.

Art. 2º Os servidores constantes no anexo deste Decreto poderão regularizar sua situação cadastral no prazo de 13/08/2018 a 12/09/2018, localizado CEMID – Centro Municipal de Inclusão Social, com endereço na Av. Eurico Soares Andrade, nº 1.800, CEP: 79.750-000 ficando o restabelecimento de sua remuneração, provento ou pensão condicionado ao calendário da folha de pagamento do Município.

Art. 3º Fim o prazo do artigo 2º, o não comparecimento do servidor acarretará os procedimentos legais necessários ao seu desligamento definitivo da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 13 de agosto de 2018.

Jose Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.168, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ADRIELLA SILVA COSTA	06/01/1981
ALEXSANDRE DE LIMA FEITOZA	07/08/1982
ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER	28/02/1989
ANDREI FERNANDO PICOLI	02/07/1977
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	30/12/1964
ARLEI PAES LOPES	17/07/1977
BIANCA APARECIDA DE ASSIS MORAES	17/03/1989
CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI	21/07/1974
DAMASIA RAMOS IGNACIO	21/07/1967
DANIELLE DA COSTA FAGUNDES	07/04/1980
DEISE JENIFFER DOS SANTOS CAVALCANTE	01/01/1989
EMILLI SOARES NUNES	18/07/1987
EZIDIA APARECIDA DA SILVA ZOTTI	26/09/1968
FABIANA DE OLIVEIRA	22/07/1974
GUSTAVO DEGANI BATTISTETTI	30/06/1981
HELENA UMBELINA ALVES DOS SANTOS	13/07/1973
ISABEL MARIA DE BRITO BATISTA	23/03/1966
IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO	12/06/1971
JAQUELINE DE ARAUJO MORAES	09/10/1982
JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS	09/09/1970
JOAO BATISTA GOMES	14/08/1955
JOSE MIGUEL DA SILVA	18/02/1969
JULIETA PEREIRA MENDES	10/07/1984
LIGIA APARECIDA DOS SANTOS MARTIM CASAROTTO	12/12/1985
LUCIENE SOARES DOS SANTOS	11/05/1987

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 58856/2018 - FLY 0333.0000314/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES E MANUTENÇÃO DO MESMO NO ESPELHO D'ÁGUA DA PRAÇA CENTANEIRO DESTE MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 30/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 11 e 12 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 GABRIELA DAN DE ANDRADE EIRELI, CNPJ: 20.775.576/0001-38, perfazendo um valor de R\$ 4.932,00 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).

4. Proj./Ativ.: 2.095 - 33.90.30.00.00.00.100

5. **Condições de entrega:** Em até 7 (sete) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de agosto de 2018.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 49751/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 49751/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 53523/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 53523/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de agosto de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 57528/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 57528/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s) :UNIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 57827/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 57827/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): BARONCELLI & BARONCELLI LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 59081/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 59081/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s) :HOSPITAL DE OLHOS-CIOMS CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA DO MS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 59350/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 59350/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s) : C F SENA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 62300/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 62300/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s) : F M SELHORST-DROGARIA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 62529/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO 62529/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s) : F M SELHORST-DROGARIA-ME

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

hom pp 144-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:64937/2018
- Licitação Nr.:144/2018
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 03/08/18

e) Objeto da Licitação: aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei nº 1.103.

CONTRATADO:

POROROCA AUTO POSTO IV LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais)

DATA: 03/08/18

-ARION AISLAN DE SOUZA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2018/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 06 de Agosto de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.344.354/0001-03

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 0, LOJA 10, QUADRA R, RUA 1 – BAIRRO AMAMBAI

CEP: 79.008-060

CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCELO DE CASTRO ABDALLA, CPF – 519.439.211-72 nos termos que a seguir articula:

- A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 071/2018, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 59714/2018 – FLY 0333.00001121/2018.
- A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 70/2018, assinada no dia 13 de Junho de 2018 e publicada em 20 de Junho de 2018, a executar os itens relacionados na relação de serviços Nº 06 recebida no dia 30/07/2018, mas conforme contato telefônico para consulta sobre regularização dos atendimentos, detectou-se que a equipe de atendimento a iluminação pública não estava no município de Nova Andradina, ficando ausentes entre a quarta feira dia 01/08/2018 após o almoço até a segunda feira dia 06/08/2018, descumprindo assim a cláusula “10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO” inciso “10.2.1” constantes no edital do processo supracitado.
- A NOTIFICANTE vem por meio desta, solicitar esclarecimentos acerca do ocorrido e informar que tal ato não deverá se repetir, devendo haver sempre (24hs) a pronto atendimento uma equipe para qualquer eventual necessidade que haja a esta municipalidade.
- A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 071/18, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2018/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 07 de Agosto de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.344.354/0001-03

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 0, LOJA 10, QUADRA R, RUA 1 – BAIRRO AMAMBAI

CEP: 79.008-060

CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCELO DE CASTRO ABDALLA, CPF – 519.439.211-72 nos termos que a seguir articula:

- A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 071/2018, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 59714/2018 – FLY 0333.00001121/2018.
- A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta, da Ata de Registro de Preços nº. 70/2018, assinada no dia 13 de Junho de 2018 e publicada em 20 de Junho de 2018, a executar os itens relacionados na relação de serviços Nº 04 e 05, nas quais já foram dadas como concluídas por vossa empresa, e após contínuas reclamações dos municípios residentes das proximidades aos endereços: AV. José H. A. Camargo – 1004 e RUA José Pereira Sobrinho esquina com RUA Redentor, encaminhamos um funcionário para averiguar tais reclamações e este constatou através de imagens (em anexo) que o serviço não foi executado de forma adequada ou não foi executado de fato.
- A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e solicitar a execução imediata dos mesmos.
- A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 071/18, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA N° 268, de 10 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de setembro de 2018, a servidora pública municipal **LUCILENE DA COSTA BEZERRA MOTA**, do cargo em comissão de **Gerente de Controle Interno**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 65. 749/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 5 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 270, de 13 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1º de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO**, ocupante do cargo de Diretora-Geral da Agência Municipal de Habitação, Símbolo DAS - 111, lotada na Governadoria Municipal (autos 57.213/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a concessão do percentual de gratificação de representação, constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 271, de 13 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 2 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal **ANDREIA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 4561, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 65. 4009/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 2 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2310/18 Data: 13/08/2018

Licitação: Processo: 59130/2018, Pregão: 31/2018, Ata n°.: 18/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestã
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 95.523,75 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 314 JOSE MOACYR FATTOR & CIA. LDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DURANTE O PERIODO LETIVO, RESIDENTES NO MUNICIPIO QUE SE DESLOCAM PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADOS EM OUTRAS CIDADES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2312/18 Data: 13/08/2018

Licitação: Processo: 58929/2018, Pregão: 35/2018, Ata n°.: 23/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
Unidade:	15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.1000 - Material de expediente

Valor Total do Empenho: 4.097,50 (quatro mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 5894 LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018.


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DOS CONTRATOSn°: 051/2018.**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°:051/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s):CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S-EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 7de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 122/2018 - DL
CNPJ:	12.600.146/0001-57	Processo Administrativo:
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71		Processo de Licitação:
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		122/2018
		Data do Processo:
		26/06/2018
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.660/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2018
 b) Licitação Nr.: 122/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 10/08/2018
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de baldes de 100 litros para serem usados na lavanderia do Hospital Regional de Nova Andradina

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000644 - CLAUDIO WYLLYAN RANGHETTI 03530783102	1	0,0000	560,00
	1		560,00

Nova Andradina, 10 de Agosto de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 148/2018 - DL
	Processo Administrativo: 148/2018 Processo de Licitação: 148/2018 Data do Processo: 13/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 148/2018
 b) Licitação Nr.: 148/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 10/08/2018
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE HAMPER HOSPITALAR COM SACO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000338 - MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	1	0,0000	357,00
	1		357,00

Nova Andradina, 10 de Agosto de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2018 - PR
	Processo Administrativo: 137/2018 Processo de Licitação: 137/2018 Data do Processo: 16/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 137/2018
 b) Licitação Nr.: 38/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 13/08/2018
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000316 - ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS	4	0,0000	36.000,00
	4		36.000,00

Nova Andradina, 13 de Agosto de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL